

EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUA IMPORTÂNCIA NA FORMAÇÃO CIDADÃ DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

ANTÔNIA AMANDA ALVES PEREIRA MOREIRA

LAÉRCIO RAMON DA SILVA NASCIMENTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI

ADRIANA CASTELO BRANCO DE SIQUEIRA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Introdução

A educação ambiental é uma das ferramentas de orientação para a tomada de consciência dos indivíduos frente aos problemas ambientais, por isso sua prática faz-se importante para solucionar ou mitigar problemas como o acúmulo de resíduos sólidos, o lixo nas escolas, dentre outros.

Problema de Pesquisa e Objetivo

Dessa perspectiva infere-se a seguinte problemática: como está sendo realizada a valoração da educação ambiental na formação cidadã dos alunos da educação básica? Na busca de respostas a este questionamento, o presente estudo tem como principal objetivo: analisar a importância que da educação ambiental na formação cidadã dos alunos da educação básica.

Fundamentação Teórica

Nesse aspecto, a formação de cidadão consciente, crítico e preocupado com o meio ambiente vai sendo desenvolvida.

Metodologia

A metodologia adotada para a realização do estudo tem como método a revisão de literatura sistemática encontrada em materiais científicos disponíveis na literatura nacional.

Análise dos Resultados

Na educação, pode-se encontrar apoio para melhoria da relação homem-natureza-homem, pois é conscientizando o indivíduo que o convívio entre as pessoas e o meio ambiente pode aprimorar-se.

Conclusão

Constatou-se, através da pesquisa, que a educação ambiental é peça fundamental na formação cidadã dos alunos da educação básica, uma vez que provoca mudanças de atitudes através da conscientização do pensamento voltado para o melhor tratamento do meio ambiente, seja através de pequenas ou grandes ações.

Referências Bibliográficas

ALVES, Alexandre Luiz; COLESANTI, Marlene T. de Muno. A importância da educação ambiental e sua prática na escola como meio de exercício da cidadania. IG-UFU, p.1-19, 2005. BENEVIDES, M. V. A cidadania ativa. São Paulo: Ática, p.20,1991. COLOMBO, Silmara Regina. A Educação Ambiental como instrumento na formação da cidadania. Revista Brasileira de Pesquisa em Educação em Ciências. v. 14, n. 2, p.67-75,2014. JOSLIN, Érica Barbosa; ROMA, Adriana de Castro. A importância da educação ambiental na formação do pedagogo: construção de consciência ambiental e cidadania. Revista Ciência Contemporânea.

Palavras Chave

Educação Ambiental, Gestão Pública, Direitos Humanos

EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUA IMPORTÂNCIA NA FORMAÇÃO CIDADÃ DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

1 INTRODUÇÃO

O ensino de conteúdos de cidadania e de direitos humanos tem sido enfatizado, como parte dos temas transversais propostos nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), principalmente no ensino básico brasileiro (nos níveis fundamental e médio) (VAIDERGORN, 2010). Posto isto, ressalta-se que a cidadania ativa requer a “participação popular como possibilidade de criação, transformação e controle sobre o poder ou os poderes” (BENEVIDES, 1991). Por conseguinte, para a concretização da cidadania nesta perspectiva é fundamental o conhecimento dos direitos, a formação de valores e atitudes para o respeito aos direitos e a vivência dos mesmos (SILVA; TAVARES, 2011). Cidadania requer, portanto, ação do sujeito integrante da sociedade, e não somente a recepção de direitos por parte do mesmo.

Na atualidade, o educador é observado como uma referência na educação formal por preparar e apresentar métodos de ensino com informações claras e objetivas. Porém, é necessário conhecer o assunto exposto e identificar-se com o mesmo. Levando para o meio ambiental, o educador deverá ter uma visão do homem associado à natureza, pois ambas as partes dependem uma da outra (FERREIRA; PEREIRA; BORGES, 2013).

A educação ambiental é uma das ferramentas de orientação para a tomada de consciência dos indivíduos frente aos problemas ambientais, por isso sua prática faz-se importante para solucionar ou mitigar problemas como o acúmulo de resíduos sólidos, o lixo nas escolas, dentre outros.

Deste modo, subentende-se que fomentar a discussão de problemas ligados ao meio ambiente dentro do ambiente escolar é estar de frente a inúmeros questionamentos que possam surgir visando possíveis soluções que colaborem com o meio ao qual todo ser humano pertence (ALVES; COLESANTI, 2005).

Destarte, a lei de diretrizes e bases apresenta que o ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão (BRASIL, 1996 *apud* FERREIRA; PEREIRA; BORGES, 2013). Nesse sentido, essa fase da educação na vida de cada pessoa é importante, pois ela levará o indivíduo a tornar-se um cidadão crítico e participante de seus direitos e deveres, e fomentar uma conscientização sobre a importância do cuidado ao meio ambiente através da educação ambiental (FERREIRA; PEREIRA; BORGES, 2013).

Através de uma perspectiva ampla, percebe-se que a educação ambiental abarca uma diversidade de procedimentos e métodos para que os professores utilizem práticas construtivas do conhecimento e assim, busquem a compreensão da totalidade complexa dos processos e das relações do homem com o meio ambiente (CRUZ; LIRA, 2012).

Nesse sentido, o presente estudo justifica-se visando compreender a importância da educação ambiental na formação cidadã dos alunos da educação básica. Dessa perspectiva infere-se a seguinte problemática: como está sendo realizada a valorização da educação ambiental na formação cidadã dos alunos da educação básica? Na busca de respostas a este questionamento, o presente estudo tem como principal objetivo: analisar a importância que da educação ambiental na formação cidadã dos alunos da educação básica. Tendo como objetivos específicos: (1) Entender a importância da educação ambiental no contexto escolar; (2) Compreender a relação entre educação ambiental e cidadania e (3) Descrever os benefícios da educação ambiental na formação cidadã dos alunos.

A metodologia adotada para a realização da pesquisa tem como método a revisão de literatura sistemática encontrada em materiais científicos disponíveis na literatura nacional. O presente estudo visa contribuir para a pesquisa científica do assunto em questão, servindo assim de base para futuras pesquisas mais aprofundadas sobre a temática e também para mostrar a importância da educação ambiental na formação cidadã dos alunos da educação básica.

O artigo está estruturado em cinco seções, após esta de caráter introdutório, a segunda apresenta os aspectos metodológicos; a terceira trata da revisão de literatura; a quarta apresentara à análise e discussão de dados com uma sessão única intitulada “a importância da educação ambiental na formação cidadã dos alunos da educação básica”; a quinta apresenta as considerações finais da pesquisa; e por fim as referências.

2 ASPECTOS METODOLÓGICOS

Essa pesquisa se constitui de natureza descritiva, pois pesquisas desse tipo têm como necessidade primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relação entre variáveis (ALYRIO, 2009; GIL, 1987). Considera-se que o método é um caminho ou atividade técnica e prática que busca compreender conhecimentos e experiências, em que se analisa um fato seguido de regras e conceitos racionais para chegar ao seu objetivo. A metodologia utilizada para atingir os objetivos deste trabalho foi de abordagem qualitativa.

Entende-se por estudo qualitativo como aquele que é responsável pelo desenvolvimento de conteúdos, onde o mesmo se preocupa em interpretar o fenômeno alvo com base na significância que o mesmo possui perante a sociedade. Esse tipo de pesquisa, portanto, procura compreender um fato em sua essência ao invés de interferir ou provocar ações que causem intervenção na realidade futura (GONSALVES, 2007; APPOLINÁRIO, 2012).

Esse estudo consiste em uma revisão de literatura, um processo de busca, análise e descrição de um corpo do conhecimento na procura de resposta a uma pergunta específica através da cobertura de materiais relevantes escritos sobre o tema através da utilização de livros, artigos, teses, dissertações dentre outros. Seu aprofundamento de análise é constituído pelo tipo sistemático. A revisão sistemática é um tipo de investigação científica, onde essas revisões são consideradas estudos observacionais retrospectivos ou estudos experimentais de recuperação e análise crítica da literatura (MATTOS, 2015).

O mapeamento utilizado nesse estudo foi o levantamento bibliográfico de estudos disponíveis na literatura nacional como artigos, teses, dissertações e livros recolhidos no Google acadêmico, em revistas das áreas pesquisadas, sites, anais de congressos, acervos de Institutos e Universidades, dentre outros meios disponíveis nas plataformas digitais. Acevedo e Nohara (2007, p. 48), afirmam que “o levantamento bibliográfico consiste na busca de estudos anteriores que foram produzidos por outros cientistas e que geralmente são publicados em livros ou artigos científicos”.

A pesquisa teve seu início em março de 2021, com a elaboração do objetivo e problema de pesquisa, na sequência foi elaborado a estrutura do estudo juntamente com os *strings* de busca que norteariam a pesquisa. Os primeiros *strings* de busca utilizados foram: Educação ambiental; Importância ambiental; Educação básica; Formação cidadã e Direitos humanos. Depois de uma exaustiva busca, vários estudos foram separados em pastas com a mesma denominação dos *strings* para a realização das etapas conforme quadro a seguir baseado no estudo de Moreira et al (2020,p.24).

ETAPAS	NOME	DESCRIÇÃO
1 (um)	Leitura	Nessa etapa foi efetuada a leitura dos artigos selecionados por temática.
2 (dois)	Observação	Nessa etapa buscou-se observar conceitos, histórico, importância e contribuição de cada um dos temas mencionados através de anotações.
3 (três)	Escrita	Nessa etapa as anotações foram reunidas e assim o foi feito a escrita do estudo conforme aqui apresentado.

Fonte:Moreira et al.,2020.

3 REVISÃO DE LITERATURA

Esta sessão abordará temas importantes nos quais envolvem Educação ambiental, Educação básica, Formação cidadã e direitos humanos, abordando conceitos e teorias para fins de estudo, procurando dar as bases que sustentarão o processo de pesquisa.

3.1 Educação ambiental

Entende-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade (Art. 1º da Lei nº 9795/99 *apud* MATTHES; CASTELEINS, 2009).

A Educação Ambiental vem sendo muito comentada atualmente, por existirem questionamentos sobre os meios de utilização dos recursos naturais que causam problemas ambientais. Várias conferências internacionais foram realizadas na tentativa de se chegar a um discernimento ou alguma maneira para que o ser humano pudesse construir um pensamento crítico, juntamente com bases em estudos científicos (VIEIRA, 2011).

Uma das primeiras ações acerca da Educação Ambiental foi relatada em 1962, no Livro “Primavera Silenciosa” de Rachel Carson, que alertava sobre os efeitos danosos de inúmeras ações humanas sobre o ambiente, como por exemplo, o uso de pesticidas (TAUK, 1991 *apud* FERREIRA; PEREIRA; BORGES, 2013). Percebe-se, portanto, que é um tema consideravelmente novo (FERREIRA; PEREIRA; BORGES, 2013).

De modo amplo, a educação ambiental busca formar uma população mundial consciente e preocupada com o ambiente e com os problemas que lhe dizem respeito, uma população que tenha os conhecimentos, as competências, o estado de espírito, as motivações e o sentido de participação e engajamento que lhe permita trabalhar individualmente e coletivamente para resolver os problemas atuais e impedir que se repitam (UNESCO, 1975 *apud* MATTHES; CASTELEINS, 2009).

Devido aos problemas ambientais serem crescentes e preocupantes em todo mundo, a educação ambiental começou a ganhar mais ênfase também no contexto escolar, e nas últimas décadas, surgiu como resposta às necessidades que não estavam sendo completamente correspondidas pela educação formal (GUZZI; SERIGHELLI,2015).

E desde então, a educação ambiental agregou muitas discussões sobre uma educação voltada para a cidadania, enfatizando os temas para reflexão e debate do cidadão-crítico, ou do sujeito-cidadão-ativo, que deveria estar comprometido com uma práxis transformadora (DÉJARDIN, 2016).

Portanto, a dimensão ambiental configura-se crescentemente como uma questão que diz respeito a um conjunto de atores do universo educativo. Refletir sobre as práticas sociais,

em um contexto marcado pela degradação permanente do meio ambiente, cria uma necessária articulação com a produção de sentidos em uma educação ambiental crítica e inovadora (JACOBI, 2003). Dessa maneira a escola transforma-se em um espaço onde o aluno tem condições de analisar a natureza em um contexto entrelaçado de práticas sociais e conhecimentos acadêmicos, partindo de uma realidade mais próxima e multifacetada (COLOMBO, 2014).

Nesse aspecto, a formação de cidadão consciente, crítico e preocupado com o meio ambiente vai sendo desenvolvida.

3.1.1 Educação ambiental e sua importância

A maioria dos problemas ambientais tem suas raízes em fatores sociais, econômicos, políticos, culturais e éticos. Visando atender a demanda crescente por alimentos, água doce e combustível, a humanidade tem provocado alterações muitas vezes irreversíveis nos ecossistemas, sendo que essas mudanças estão ocorrendo de maneira mais rápida e extensa como nunca foi realizada em nenhum outro período de tempo comparável na história humana. Mas, se por um lado foram obtidos resultados para o bem estar social e o desenvolvimento econômico, do outro se encontra uma enorme perda da biodiversidade, associada à preocupante degradação dos recursos naturais (FERNANDES, 2010).

Nesse sentido, faz-se necessária a reflexão sobre as práticas sociais, em um contexto marcado pela degradação permanente do meio ambiente e do seu ecossistema, que envolve uma necessária articulação com a produção de sentidos sobre a educação ambiental (JACOBI, 2003).

É importante que os professores não fiquem presos apenas aos livros, à teoria, mas que passem a contextualizar a realidade. Na prática, poderiam explorar a própria região, valorizando a cultura, a história e estudando as eventuais degradações ambientais do município. E se mais adequadamente preparados, poderiam os professores, de maneira ativa, construtiva e participativa, verificar com seus alunos, por exemplo, o que já está sendo feito pelas indústrias e empresas para reduzir o impacto ambiental e o que ainda precisa ser feito nesse sentido, e quais os procedimentos e ações efetivas para enfrentar os problemas detectados.

Com a proposta de trabalhar as temáticas ambientais locais e também as globais de maneira coerente à construção do conhecimento pelo sujeito, possibilitar-se-ia aos professores a realização de um trabalho que favorecesse o desenvolvimento da cidadania, propiciando aos alunos a percepção de que é possível melhorar e modificar o ambiente, sendo eles conscientizados como participantes da ação e responsáveis pelos resultados concretos a serem alcançados (JOSLIN; ROMA, 2017).

A educação ambiental surge como um fator de elevada importância e processo contínuo, de extrema relevância na formação do sujeito e da cidadania, tendo como um de seus objetivos a formação de mentes críticas, cidadãos conscientes e atuantes, que possam verificar e não aceitar tudo o que lhes é oferecido (FERNANDES, 2010).

3.2 Educação básica

A educação básica ou ensino básico é o nível de ensino correspondente aos primeiros anos de educação escolar ou formal. Esta denominação corresponde, consoante o sistema educativo que o ministra, a um conjunto específico de anos de escolaridade, equiparando-se, na generalidade dos casos, aos primeiros seis a nove anos. E tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania, e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores (CURY, 2002).

A educação básica no Brasil ganhou contornos bastante complexos nos anos posteriores à Constituição Federal de 1988 e, sobretudo, nos últimos oito anos. Analisá-la não é fácil exatamente porque as contingências que a cercam são múltiplas, e os fatores que a determinam têm sido objeto de leis, políticas e programas nacionais, alguns dos quais em convênio com órgãos internacionais (CURY, 2002).

Em consonância com o disposto no art. 227 da Constituição Federal, foi sancionada em 13 de julho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, instituindo direitos e deveres das crianças e adolescentes, além de outras disposições.

É válido lembrar que a lei, também chamada “Doutrina da Proteção Integral”, tem como pressuposto básico a afirmativa de que crianças e adolescentes devem ser vistos como pessoas em desenvolvimento, sujeitos de direitos e destinatários de proteção integral, conforme o artigo primeiro dessa lei (CABRAL; GIORGI, 2012).

É válido ressaltar o que dispõe o art. 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente:

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Esse desenvolvimento mental, físico, moral, espiritual e social da criança e adolescente, têm nas bases educacionais o seu reflexo no futuro. Dessa forma, mister que a qualidade da educação básica reflita e aponte, através das atividades escolares a valoração pelo aprendizado e prática das diversas disciplinas ministradas, como arte, português, matemática, meio ambiente, dentre outras.

Várias dimensões devem se fazer presentes para obtenção de uma educação de qualidade, sobretudo, porque, os estudantes que vão à escola estão em busca de aprendizados que sejam úteis tanto para aplicar em suas comunidades quanto na sua escolaridade futura, e por esse motivo faz-se necessário investir também na educação voltada à importância ambiental (AKKARI; SILVA, 2009).

3.3 Formação cidadã e direitos humanos

Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), uma das finalidades da educação básica é preparar os alunos para o exercício da cidadania, pois o professor deve ter conhecimento suficiente sobre a formação do cidadão, da cidadania, do país e da democracia (SALVADOR, 2018). Além disso, de acordo com o Programa Curricular Nacional (BRASIL, 2000), o papel da escola é formar cidadãos que se envolvam ativamente nas atividades políticas e sociais, para que entendam seus direitos e deveres e almejem alcançá-los. Sujeitos de direito comprometidos com a construção de uma sociedade mais justa, firme e equitativa.

Ribeiro (2002, p. 115) afirmava: “A educação é um bem que todos os indivíduos devem adquirir para criar condições para o exercício de uma cidadania válida.” Portanto, a educação formal é fundamental para a formação dos cidadãos, onde é possível aprender o que é preciso para se tornar um cidadão e como exercer sua cidadania.

Nesse entendimento, Salvador (2018) apresenta que a escola é um reflexo da sociedade, e o seu papel é formar jovens capazes de construir conhecimentos, valores e atitudes que o tornem um cidadão solidário, crítico, ético e participativo, formando bases para a atuação futura na sociedade. Segundo Zwetsch (2015, p.1537), “o mesmo necessita estar disposto e buscar subsídios para complementar o seu pensamento, para somente assim desenvolver a sua cidadania, iniciar a construção da mesma”.

Partindo dessas informações, Ferreira, Zenaide, Nárder (2016) chegam ao conceito de que os direitos humanos servem, assim, para “assegurar ao homem o exercício da liberdade, a preservação da dignidade e a proteção da sua existência. Trata-se, portanto, daqueles direitos considerados fundamentais, que tornam os homens iguais”. Ou seja, são direitos que possuímos não porque o Estado assim decidiu através de suas leis ou porque nós mesmos assim o fizemos por intermédio dos nossos acordos. Direitos humanos, por mais pleonástico que isso possa parecer, são direitos que possuímos pelo simples fato de que somos humanos.

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DE DADOS

Nesta sessão única, serão realizadas a exploração e discussão geral das informações obtidas através do levantamento bibliográfico sobre a importância da educação ambiental na formação cidadã dos alunos da educação básica, buscando assim, dar bases que possibilitem o alcance dos objetivos da pesquisa.

4.1 A importância da educação ambiental na formação cidadã dos alunos da educação básica

O planeta vivencia um período de constantes transformações no que se refere ao meio ambiente e sobre o olhar que o homem possui do seu *habitat* (SANTOS; REIS; TAVARES, 2012). O modo como o homem vem utilizando os recursos naturais de forma inadequada têm levado a muitas consequências, sobretudo para o meio ambiente que vem sendo degradado de forma acelerada, onde o ser humano tem visado apenas o lucro em detrimento da degradação ambiental (MEDEIROS; RIBEIRO; FERREIRA, 2011).

Toda a mídia expõe suas atenções para a ação dos seres humanos com a natureza, frente aos incêndios florestais, ao desmatamento, sobre a desigualdade social, dos bens produzidos, da justiça social, de igualdade, do direito e da alimentação, dentre outros. A paisagem natural historicamente vem se modificando com as intervenções dos seres humanos, deixando de ser uma paisagem natural e passando a ser uma paisagem transformada, atendendo aos ideais humanos de cada sociedade (SANTOS; REIS; TAVARES, 2012).

Assim torna-se importante praticar a educação ambiental para a compreensão dos dilemas contemporâneos existentes atualmente nas questões ambientais. As sociedades atuais devem ser esclarecidas e não acríticas. A educação ambiental deve ser entendida como uma garantia de manutenção da vida no planeta, fazendo com que a geração atual possa viver um bem estar, assim como, as futuras gerações (SANTOS; REIS; TAVARES, 2012).

A educação ambiental é voltada para a compreensão da realidade social com o meio ambiente, direitos e responsabilidades em relação à vida pessoal e coletiva, é a afirmação do princípio da participação política: um compromisso com a construção da cidadania. A instituição escolar deve ser consciente disso, deve valorizar a capacitação dos seus professores para atingir este objetivo (TEIXEIRA, 2010).

Essa consideração é inerente ao ensinar, pensando nas inúmeras possibilidades de contextualizar fatos da realidade que são importantes para os alunos, tanto para compreensão do tema como para a contribuição na valorização do mesmo. Por isso, a questão ambiental é um foco da escola na modernidade, pois os alunos são futuros preservadores do meio em que vivem (TEIXEIRA, 2010).

A escola é um lugar privilegiado das aprendizagens, onde se devem adquirir valores e promover atitudes e comportamentos pró-ambientais, através da educação para a cidadania é possível integrar a educação ambiental no contexto educativo e tornar um ambiente melhor através de propostas de mudanças e pequenas ações que em um futuro próximo trarão grandes e bons impactos ao meio (COSTA; GOLÇALVES, 2021).

Paralelo ao que se faz necessário, no Brasil a educação ambiental não é desenvolvida como deveria, não há efetivamente o desenvolvimento de uma prática educativa que integre disciplinas. O modo como a educação ambiental é praticada nas escolas e nas salas de aulas, é através de projeto especial, extracurricular, sem continuidade, descontextualizado, fragmentado e desarticulado com a prática que transforma (MEDEIROS; RIBEIRO; FERREIRA, 2011).

Os professores não recebem estímulos, e a comunidade escolar não dá o suporte que deveria, de modo a deixar uma grande lacuna de conhecimento para os alunos, que se tornam meros ouvintes e não praticantes, quando deveriam ser estimulados através de atividades e projetos a exercer essa consciência a partir de sua realidade e comunidade. Desempenham, portanto, o papel de meros sujeitos-cidadãos-passivos.

Outro fato que é particularmente presente nas escolas públicas, e que torna a situação mais agravante, é o “sucateamento” do ensino público, que não oferece condições adequadas para o desenvolvimento de uma educação eficaz e de boa qualidade (MEDEIROS; RIBEIRO; FERREIRA, 2011).

Apesar das dificuldades, cabe dizer que a educação tem a capacidade de promover valores, não sendo somente um meio de transmitir informações, trata-se de um processo que envolve transformações no sujeito que aprende e incide sobre sua identidade e posturas diante do mundo. Desenvolvendo habilidades como mais cooperação, e menos competitividade, assim se pode ter grandes expectativas sobre a recuperação do meio ambiente, ou o congelamento da destruição dos bens naturais que ainda não entraram em extinção no nosso planeta (MEDEIROS et al. , 2011).

Na educação, pode-se encontrar apoio para melhoria da relação homem-natureza-homem, pois é conscientizando o indivíduo que o convívio entre as pessoas e o meio ambiente pode melhorar. Pois, é desde pequeno que se aprende a preservar; e os adultos que apresentam maior dificuldade para absorver novos hábitos mais saudáveis, normalmente estão acostumados com os costumes antigos da má utilização ou manejo errado dos recursos naturais (MEDEIROS et al. , 2011).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Contatou-se através da pesquisa que a educação ambiental é peça fundamental na formação cidadã dos alunos da educação básica, uma vez que provoca mudanças de atitudes através da conscientização do pensamento voltado para o melhor tratamento do meio ambiente, seja com pequenas ou grandes ações. A escola, é um lugar privilegiado e sagrado que contribui para tais ações sob orientação dos educadores. Nesse sentido, a escola é a instituição responsável pela formação científica dos cidadãos, ela tem o dever social de desenvolver um sistema de conhecimentos, habilidades e valores que sustentem um comportamento racional sobre o meio ambiente.

Diante de tudo que foi mencionado anteriormente, pode-se levar a crer que as relações entre educação ambiental e cidadania estão intimamente ligadas. Através da educação ambiental o aluno passa a olhar o meio ambiente com outros olhos, valorizar os processos ambientais, compreender a realidade social com o meio ambiente, direitos e responsabilidades em relação à vida pessoal e coletiva, tornando-se assim um bom cidadão capaz de pensar e fazer boas obras pela sua cidade, região, país e até mesmo por todo o planeta.

É importante ressaltar que de acordo com os achados, o campo de pesquisa estudado vem apresentando uma constante evolução no decorrer dos últimos anos, entretanto, encontra-se uma limitação de literaturas com foco direcionado a preparação dos alunos, uma vez que é escassa a menção das práticas que efetivem essa educação ambiental, portanto, entende-se que é preciso agregar à prática a teoria já existente. Verifica-se atuação contributiva dessa

pesquisa no que se refere à busca pelo entendimento da à importância que tem a educação ambiental na formação cidadã dos alunos da educação básica e ressalta-se que tanto o objetivo geral quanto os objetivos específicos deste estudo foram atingidos respectivamente.

Sugere-se deste modo que se invista em pesquisas mais aprofundadas nessa temática como forma de contribuição para a literatura bibliográfica nacional e também que se realize um estudo de caso múltiplo, com entrevistas semiestruturadas através do método qualitativo em escolas de educação básica de municípios brasileiros, com o intuito de catalogar informações práticas a cerca da temática e realizar um cruzamento de informações para o aprimoramento dessa pesquisa.

REFERÊNCIAS

ACEVEDO, C. R.; NOHARA, J. J. **Monografia no curso de administração**: Guia completo de conteúdo e forma. São Paulo: Atlas, p.48, 2007.

AKKARI, Abdeljalil; SILVA, Camila Pompeu da. A educação básica no brasil: vozes de professores da rede pública e privada. **Rev. Diálogo Educ.**, Curitiba, v. 9, n. 27, p. 379-392, 2009.

ALVES, Alexandre Luiz; COLESANTI, Marlene T. de Muno. **A importância da educação ambiental e sua prática na escola como meio de exercício da cidadania**. IG-UFU, p.1-19, 2005.

ALYRIO, Rovigati Danilo. **Métodos e técnicas de pesquisa em administração**. Rio de Janeiro, Fundação CECIERJ, p.58-60, 2009.

APPOLINÁRIO, Fabio. **Metodologia da ciência**: filosofia e prática da pesquisa. 2ª ed. São Paulo: Cengage Learning, p.226, 2012.

BENEVIDES, M. V. **A cidadania ativa**. São Paulo: Ática, p.20,1991.

BRASIL. MEC. Secretaria de Educação. **Parâmetros curriculares nacionais para o ensino médio**. Brasília: MEC/SEF, p.1-110, 2000.

_____. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Disponível em:< <http://www.planalto.gov.br>.>. Acesso em: 15/05/2021.

CABRAL, Karina Melissa; GIORGI, Cristiano Amaral Garbogggini Di. O direito à qualidade da Educação Básica no Brasil: uma análise da legislação pertinente e das definições pedagógicas necessárias para uma demanda judicial. **Educação, Porto Alegre**, v. 35, n. 1, p. 116-128, 2012.

COLOMBO. Silmara Regina. A Educação Ambiental como instrumento na formação da cidadania. **Revista Brasileira de Pesquisa em Educação em Ciências**. v. 14, n. 2, p.67-75,2014.

COSTA, Francisco Silva; GONÇALVES, **António Bento**. **Educação ambiental e cidadania: Os desafios da escola de hoje**. Actas dos ateliers do Vº Congresso Português de Sociologia. Disponível em: <
https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:nWHL3XmIfW0J:https://aps.pt/wp-content/uploads/2017/08/DPR460e79568d9b7_1.pdf+&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br
>. Acesso em: 15/05/2021.

CRUZ, Silvana Heloisa Ferreira; LIRA, Rosenir de Souza. **Educação ambiental através da leitura: uma conexão necessária para a formação da cidadania**. VIII Fórum Ambiental da Alta Paulista, v. 8, n. 6, p.01-09,2012.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **A educação básica no Brasil**. Educ. Soc., Campinas, v. 23, n. 80, p.168-200,2002.

DÉJARDIN, Isabelle. A importância da sustentabilidade e da educação ambiental nas discussões sobre a problemática socioambiental da cidadania em escolas públicas. **Revbea**, São Paulo, v. 11, n. 5, p. 67-88, 2016.

FERNANDES, Debora do Nascimento. A importância da educação ambiental na construção da cidadania. **Revista OKARA: Geografia em debate**, v.4, n.1-2, p. 77-84, 2010.

FERREIRA, José Edilson; PEREIRA, Saulo Gonçalves; BORGES, Daniela Cristina Silva. A Importância da Educação Ambiental no Ensino Fundamental. **Revista Brasileira de Educação e Cultura**, p.104-119,2013.

FERREIRA, Lúcia de Fátima Guerra; ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares, NÁDER, Alexandre Antonio Gili, organizadores. **Educando em direitos humanos: fundamentos histórico-filosóficos e político-jurídicos**. João Pessoa: Editora da UFPB, p.1-177, 2016.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas da pesquisa social**. 2. ed. São Paulo: Atlas, p.44-46, 1987.

GONSALVES, Elisa Pereira. **Iniciação à pesquisa científica**, 4ª Ed. Campinas, São Paulo. Editora Alinea, p.96, 2007.

GUZZI, Andressa; SERIGHELLI, Marco André. **Educação ambiental e formação de valores no ambiente escolar**. p.1-17,2015.

JACOBI, Pedro. **Educação ambiental, cidadania e sustentabilidade**. Cadernos de Pesquisa, n. 118, p.189-205,2003.

JOSLIN, Érica Barbosa; ROMA, Adriana de Castro. A importância da educação ambiental na formação do pedagogo: construção de consciência ambiental e cidadania. **Revista Ciência Contemporânea**. v.2, n.1, p. 95 -110, 2017.

MARCONI, Marina de Andrade, LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos da metodologia científica**. 5ª. ed. São Paulo : Atlas, p. 174-213,2003.

MATTHES, Priscila Maria da Maia; CASTELEINS, Vera Lúcia. A educação ambiental: abrindo espaço para a cidadania. **Anais... IX Congresso Nacional de Educação- EDUCERE/PUCPR**, p. 11534- 11550,2009.

MATTOS, Biblioteca Professor Paulo de Carvalho. **Tipos de revisão de literatura**. Faculdade de Ciências Agronômicas (UNESP) – Campus de Batucatu, p.1-9, 2015.

MEDEIROS, Aurélia Barbosa de; MENDONÇA, Maria José da Silva Lemes; SOUSA, Gláucia Lourenço de; OLIVEIRA, Itamar Pereira de. A Importância da educação ambiental na escola nas séries iniciais. **Revista Faculdade Montes Belos**, v. 4, n. 1, p.1-17, 2011.

MEDEIROS, Monalisa Cristina Silva; RIBEIRO, Maria da Conceição Marcolino; FERREIRA, Catyelle Maria de Arruda. Meio ambiente e educação ambiental nas escolas públicas. **Revista Âmbito Jurídico**, 2011. Disponível em: < <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-ambiental/meio-ambiente-e-educacao-ambiental-nas-escolas-publicas/>>. Acesso em: 15/05/2021.

MOREIRA, Antônia Amanda Alves Pereira; RIBEIRO, Henrique César Melo; CASTRO, Magna da Silva Vilanova; BRUNO, Matheus Morais. Comércio internacional e desenvolvimento socioambiental: um entendimento da temática em questão. **Revista de Administração e Negócios da Amazônia-RARA**, v.12, n.2, p.21-35, 2020.

RIBEIRO, Marlene. Educação para a cidadania: questão colocada pelos movimentos sociais. **Educação e Pesquisa, São Paulo**, v. 28, n 2, p. 113-128, 2002.

SALVADOR. Natália Karoline Cândido. **A concepção dos licenciandos em geografia da UFPE sobre a formação cidadã na educação básica**. IFPE Recife, p.1-76, 2018.

SANTOS, Felipe Alan Souza; REIS, Simone Rocha; TAVARES, Jorge Alberto Vieira. Educação ambiental e sua importância para a sociedade em risco: reflexão no ensino formal. **Anais... 3º Simpósio de educação e comunicação**. p.133-146,2012.

SILVA, Aida Maria Monteiro; TAVARES, Celma. A cidadania ativa e sua relação com a educação em direitos humanos. **RBPAAE**, v.27, n.1, p. 13-24, 2011.

TEIXEIRA, Bethânia de Brito. **Ação do educador na prática da educação ambiental**. Aparecida de Goiânia, p.01-20, 2010.

VAIDERGORN, José. **Cidadania e direitos humanos na formação universitária**. Cad. Cedes, Campinas, vol. 30, n. 81, p. 253-256, 2010.

VIEIRA, E. R. **Educação Ambiental e a questão do lixo em uma escola pública municipal de Juiz de Fora**: contribuições do projeto Rota Verde. Rio de Janeiro, 2011.

ZWETSCH, Andriele dos Santos; ZWETSCH, Patrícia dos Santos. Escola: educação para cidadania. **Anais... XII Congresso Nacional de Educação**. p.1531-1543,2015.